

DECRETO Nº 6098/87
de 21 de setembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 568 de 25/09/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
1.194.595,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.194.595,00 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

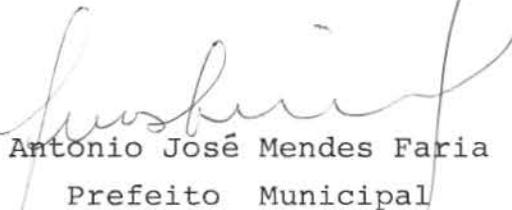
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

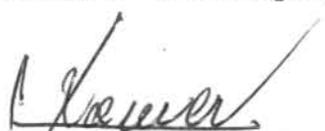
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08424272.43	Merenda Escolar	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.194.595,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - FUNDESP.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de setembro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



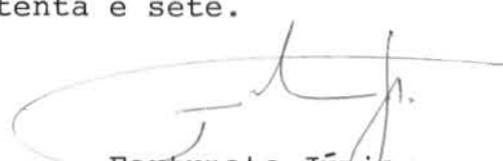
cont. Decreto nº 6098/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de setembro de 1987.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de se-
tembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos